

LCL no 16-54

Abre Credito Especial para a construção  
de um Stadium Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANIIRA, FÁCIO BARBOSA,  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL INSCRETA E SUA SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Arte 1º - Fica aberto à Tesouraria da Prefeitura  
Municipal de Guaraniira, o crédito especial de Cr\$ 1.20.000,00  
(Cento e vinte mil cruzados), para a construção do Stadium Mu-  
nicipal que terá a denominação de Governador José Américo.

Arte 2º - O referido Stadium será facultado gratuitamente para treinamentos e versas Associações esportivas deste Mu-  
nicipio e os jogos oficiais pagando as mesmas a Prefeitura, 15%  
da receita bruta auferida em cada jogo realizado.

Arte 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, com vigência até o exercício de 1956.

Prefeitura Municipal de Guaraniira, em 31 de Dezen-  
bro de 1954.

Sug. t. d. Hm L  
Prefeito

for.  
JANV. 3/5  
ZP